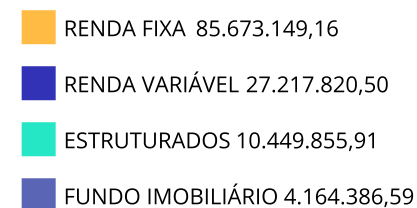
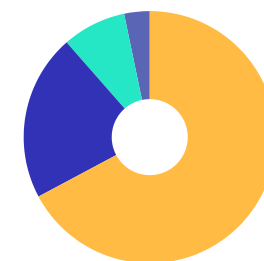


Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Setembro / 2024)

Artigos - Renda Fixa	Resolução Pró Gestão - Nivel 1	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2024			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	15,00%	22,85%	29.134.940,98
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	52.443.697,37	41,13%	7,62%	25,00%	100,00%	75.061.514,79
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	65,00%	18.075.079,52	14,18%	7,62%	15,00%	30,47%	20.775.758,63
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	15.154.372,27	11,89%	0,00%	10,00%	20,00%	10.346.670,16
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	6.375.260,61
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	6.375.260,61
Total Renda Fixa	100,00%	85.673.149,16	67,19%	15,24%	65,00%	183,32%	



ATENÇÃO! Os limites respeitam as condições previstas na Resolução 4.963/2021 em seus Artigo 7º & 7º e Artigo 8º § 3º para RPPS Certificado pelo Pró-Gestão!

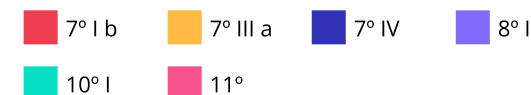
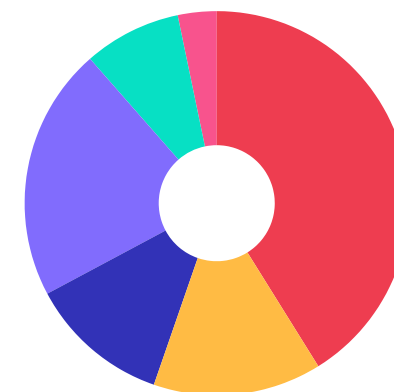


Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Setembro / 2024)

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2024			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I	35,00%	27.217.820,50	21,35%	0,00%	18,00%	35,00%	17.409.003,76
Artigo 8º, Inciso II	35,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	44.626.824,26
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	10.449.855,91	8,20%	0,00%	8,00%	10,00%	2.300.665,31
Artigo 11º	5,00%	4.164.386,59	3,27%	0,00%	4,00%	5,00%	2.210.874,02
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	35,00%	41.832.063,00	32,81%	0,00%	30,00%	85,00%	

Artigos - Exterior	Resolução Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2024			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,50%	10,00%	12.750.521,22
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,50%	10,00%	12.750.521,22
Total Exterior	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	

Empréstimo Consignado	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2024			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 12º	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	12.750.521,22



Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2024		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira \$	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	0,00	0,00	0,00	22,85
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	52.443.697,37	41,13	7,62	100,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	18.075.079,52	14,18	7,62	30,47
Artigo 7º, Inciso IV	15.154.372,27	11,89	0,00	20,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 8º, Inciso I	27.217.820,50	21,35	0,00	35,00
Artigo 8º, Inciso II	0,00	0,00	0,00	35,00
Artigo 9º, Inciso II	0,00	0,00	0,00	10,00
Artigo 9º, Inciso III	0,00	0,00	0,00	10,00
Artigo 10º, Inciso I	10.449.855,91	8,20	0,00	10,00
Artigo 11º	4.164.386,59	3,27	0,00	5,00
Artigo 12º	0,00	0,00	0,00	10,00

Enquadramento por Gestores - base (Setembro / 2024)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
CAIXA DTVM	35.769.228,53	28,05	0,18
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	15.182.521,51	11,91	-
BANCO BRADESCO	11.886.865,75	9,32	0,00
RIO BRAVO INVESTIMENTOS	11.104.946,56	8,71	0,61
SOMMA INVESTIMENTOS	8.854.940,90	6,94	-
BANCO SANTANDER	7.594.967,34	5,96	0,00
BANCO BTG PACTUAL	7.559.404,93	5,93	0,00
AZ QUEST INVESTIMENTOS	7.522.270,40	5,90	0,02
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS	5.117.723,57	4,01	0,03
MACAM ASSET	3.548.903,95	2,78	2,22
MOS CAPITAL	3.409.592,76	2,67	2,13
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS	3.198.134,77	2,51	0,13
FINACAP CONSULTORIA FINANCEIRA	2.171.643,13	1,70	-
GENIAL INVESTIMENTOS	2.061.238,54	1,62	-
ITAÚ ASSET MANAGEMENT	1.870.155,17	1,47	0,00
ZION INVEST	615.482,64	0,48	-
VANQUISH ASSET MANAGEMENT	37.191,71	0,03	-

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)